



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E SERVIÇO PÚBLICO**

REFERÊNCIA: PL nº 110/2023.

PROCEDÊNCIA: Deputado Jair Miotto.

EMENTA: Dispõe sobre a comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jair Miotto, que visa estabelecer que os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Santa Catarina remeterão, mensalmente, para a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, através de canal eletrônico unificado a ser fornecido pelo órgão, relação por escrito dos registros de nascimento, lavrados em seus cartórios, em que não conste a identificação de paternidade.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 18 de abril de 2023.

A matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Posteriormente, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde esta Parlamentar foi designada relatora.

Entretanto, antes de emitir parecer sobre o mérito da matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de órgãos públicos e entidades, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 110/2023, enviando a íntegra dos autos para a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC).

-

Sala das Comissões, de novembro de 2023.

Deputada Luciane Carminatti

